

EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da **EE. PROFESSOR SILVÉRIO BERTONI**, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições para ao Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais desta Unidade Escolar, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025.

I - Requisitos de habilitação para preenchimento da função:

Fundamento Legal: Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica:

1 - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

2 - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 dias de efetivo exercício);

3 - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II – Atribuições:

- 1 - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- 2 - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- 3 - Priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;”. (NR)
- 4 - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 5 - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção dos projetos de recuperação vigentes;
- 6 - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- 7 - Trabalhar em equipe como parceiro;
- 8 - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- 9 - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- 10 - Assegurar que as ações de coordenação pedagógica constituam um espaço dialógico e colaborativo, promovendo:
 - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III- Para o desempenho da função, o professor coordenador deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- b) Possuir liderança, proatividade, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- d) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, aliadas à predisposição de utilizá-las e socializá-las;

- e) Ter disponibilidade de tempo para cumprir o horário da coordenação, investir na sua qualificação profissional e atender as atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- f) Cumprir carga horária de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola;
- g) Conhecer os indicadores da escola que pretende atuar;
- h) Propiciar a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- i) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos.

IV – Apresentação da proposta de trabalho contendo:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Pedagógica do Estado de São Paulo, nos indicadores externos e Plataforma BI;
- b) Ações a serem desenvolvidas na perspectiva da educação inclusiva e da função social da escola;
- c) Currículo acadêmico contendo a participação em cursos de atualização profissional, inclusive os oferecidos pela SEE e/ou URE;
- d) Experiência profissional na área de Educação.

V – Critérios de seleção:

- a) Análise do currículo acadêmico e da proposta de trabalho apresentada;
- b) Entrevista que ocorrerá na EE Prof.º Silvério Bertoni, com a apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da sua proposta de trabalho para o posto oferecido, avaliação do perfil do candidato, da entrevista e dos conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Professor Coordenador;

- c) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o do Diretor da Escola apoiado pelo Supervisor de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta os critérios estabelecidos.

VI – Vagas oferecida:

- 01 Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental- Anos Iniciais, com 40 (quarenta horas semanais) em todos os dias da semana a cumprir na Unidade Escolar das 9h30m às 18h30m.

VII – Cronograma:

- Entrega da Proposta de Trabalho de 06 a 12 de fevereiro de 2026, das 08h às 17h, na EE PROFESSOR SILVÉRIO BERTONI ou via e-mail: e036699a@educacao.sp.gov.br
- Entrevista 13 de fevereiro de 2026, às 10h.

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Cassettari
RG: 24.329.308-2
Diretor de Escola